

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.
EXECUTIVE OFFICER COMPENSATION
RECOUPMENT POLICY**

This Telefônica Brasil S.A. Executive Officer Compensation Recoupment Policy (the “**Policy**”) has been adopted by the Board of Directors (the “**Board**”) of Telefônica Brasil S.A. (the “**Company**”) on November 29th, 2023 at the proposal of the Nomination, Compensation and Corporate Governance Committee of the Board (the “**Committee**”) and will become effective as of the Effective Date (as defined below), regardless of when it is adopted. This Policy provides for the recoupment of certain executive compensation in the event of an accounting restatement resulting from material noncompliance with financial reporting requirements under U.S. federal securities laws in accordance with the terms and conditions set forth herein. The Company is subject to the Exchange Act (as defined below) and the listing rules of the NYSE (as defined below) given that its American Depositary Shares representing Telefônica Brasil S.A. common shares are listed on the NYSE. This Policy is intended to comply with the requirements of Section 10D of the Exchange Act and Section 303A.14 of the NYSE Listed Company Manual (the “Listing Rule”).

1. Definitions. For the purposes of this Policy, the following terms shall have the meanings set forth below.

(a) “**Covered Compensation**” means any Incentive-based Compensation “received” (as defined below) by a Covered Executive during the applicable Recoupment Period; *provided* that:

(i) such Covered Compensation was received by such Covered Executive (A) after the Effective Date, (B) after he or she commenced service as an Executive Officer and (C) while the Company had a class of securities publicly listed on a United States national securities exchange; and

(ii) such Covered Executive served as an Executive Officer at any time during the performance period applicable to such Incentive-based Compensation.

For purposes of this Policy, Incentive-based Compensation is “**received**” by a Covered Executive during the fiscal period

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.
POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DE
REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES
EXECUTIVOS**

Esta Política de Recuperação de Remuneração dos Diretores Executivos da Telefônica Brasil S.A. (a “**Política**”) foi aprovada pelo Conselho de Administração (o “**Conselho**”) da Telefônica Brasil S.A. (a “**Companhia**”) em 29 de novembro de 2023 por proposta do Comitê de Nomeações, Remuneração e Governança Corporativa do Conselho (“**Comitê**”) e entrará em vigor a partir da Data de Vigência (conforme definido abaixo), independentemente de quando foi aprovada. Esta Política prevê a recuperação de determinados valores pagos aos executivos a título de remuneração em caso de reapresentação de registros contábeis resultante de descumprimento substancial dos requisitos aplicáveis a relatórios financeiros segundo as leis federais de valores mobiliários dos EUA, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste instrumento. A Companhia está sujeita à Lei de Valores Mobiliários (conforme definido abaixo) e às regras de listagem da NYSE (conforme definido abaixo), uma vez que suas American Depositary Shares (ADSs) representativas das ações ordinárias da Telefônica Brasil S.A. estão listadas na NYSE. Esta Política destina-se a cumprir as exigências da Cláusula 10D da Lei de Valores Mobiliários e da Cláusula 303A.14 do Manual de Companhias Listadas da NYSE (a “Regra de Listagem”).

1. Definições. Para os fins desta Política, os termos a seguir terão os significados especificados abaixo.

(a) “**Remuneração Coberta**” significa qualquer Remuneração Baseada em Incentivos “recebida” (conforme definido abaixo) por um Executivo Coberto durante o Período de Recuperação aplicável; *desde que*:

(i) a Remuneração Coberta tenha sido recebida pelo Executivo Coberto (A) após a Data de Vigência, (B) após ele ou ela ter começado a atuar como Diretor(a) Executivo(a) e (C) enquanto a Companhia tinha uma classe de valores mobiliários listada publicamente em uma bolsa de valores mobiliários dos Estados Unidos; e

(ii) o Executivo Coberto tenha atuado como Diretor Executivo a qualquer momento durante o período de desempenho aplicável a essa Remuneração Baseada em Incentivos.

Para fins desta Política, a Remuneração Baseada em Incentivos é “**recebida**” por um Executivo Coberto

in which the Financial Reporting Measure applicable to such Incentive-based Compensation (or portion thereof) is attained, even if the payment or grant of such Incentive-based Compensation is made thereafter. For the avoidance of doubt, Covered Compensation does not include (i) compensation received by an individual while such individual was serving in a non-executive capacity prior to becoming an Executive Officer or (ii) compensation received by an individual who is an Executive Officer at the time recovery is required under this Policy if such individual was not an Executive Officer at any time during the period for which the Incentive-based Compensation is subject to recovery.

(b) “**Covered Executive**” means any current or former Executive Officer.

(c) “**Effective Date**” means the date on which the Listing Rule becomes effective.

(d) “**Exchange Act**” means the U.S. Securities Exchange Act of 1934, as amended.

(e) “**Executive Officer**” means any Executive Officer (within the meaning of Section 303A.14(e) of the NYSE Listed Company Manual) of the Company. The determination as to an individual’s status as an Executive Officer shall be made by the Board at the proposal of the Committee and shall be communicated by the Company in writing to the individual who is identified as an Executive Officer, and such determination shall be final, conclusive and binding on such individual.

(f) “**Financial Reporting Measure**” means any:
(i) measure that is determined and presented in accordance with the accounting principles used in preparing the Company’s financial statements; (ii) share price measure; or (iii) total shareholder return measure (and any measures that are derived wholly or in part from any measure referenced in clause (i), (ii) or (iii) above). For the avoidance of doubt, any such measure does not need to be presented within the Company’s financial statements or included in a filing with the U.S. Securities and Exchange Commission to constitute a Financial Reporting Measure.

(g) “**Financial Restatement**” means a restatement of the Company’s financial statements due to the Company’s material noncompliance with any financial reporting requirement under U.S. federal securities laws that is required in order to correct:

durante o período fiscal em que a Medida de Relatórios Financeiros aplicável a essa Remuneração Baseada em Incentivos (ou parte dela) for alcançada, mesmo que o pagamento ou concessão dessa Remuneração Baseada em Incentivos seja feito posteriormente. Para evitar dúvidas, a Remuneração Coberta não inclui (i) remuneração recebida por um indivíduo enquanto esse indivíduo atuava em uma função não executiva antes de se tornar Diretor Executivo ou (ii) remuneração recebida por um indivíduo que seja Diretor Executivo no momento em que a recuperação for exigida de acordo com esta Política, se esse indivíduo não tiver sido Diretor Executivo em algum momento durante o período para o qual a Remuneração Baseada em Incentivos está sujeita a recuperação.

(b) “**Executivo Coberto**” significa qualquer atual ou ex-Diretor Executivo.

(c) “**Data de Vigência**” significa a data em que a Regra de Listagem entra em vigor.

(d) “**Lei de Valores Mobiliários**” significa a Lei de Bolsas e Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1934 (U.S. Securities Exchange Act of 1934), conforme alterada.

(e) “**Diretor Executivo**” significa qualquer Diretor Executivo (conforme definido na Cláusula 303A.14(e) do Manual de Companhias Listadas da NYSE) da Companhia. A determinação quanto à condição de um indivíduo como Diretor Executivo será feita pelo Conselho, mediante proposta do Comitê, e comunicada pela Companhia por escrito ao indivíduo identificado como Diretor Executivo, e essa determinação será final, conclusiva e vinculante para esse indivíduo.

(f) “**Medida de Relatórios Financeiros**” significa qualquer: (i) medida determinada e apresentada de acordo com os princípios contábeis utilizados na elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) medida de preço das ações; ou (iii) medida de retorno total ao acionista (e quaisquer medidas derivadas, total ou parcialmente, de qualquer medida mencionada nos itens (i), (ii) ou (iii) acima). Para evitar dúvidas, a medida não precisa constar das demonstrações financeiras da Companhia ou de arquivamento junto à Comissão de Valores Mobiliários dos EUA (U.S. Securities and Exchange Commission) para constituir uma Medida de Relatórios Financeiros.

(g) “**Reapresentação das Demonstrações Financeiras**” significa uma reapresentação das demonstrações financeiras da Companhia devido a descumprimento substancial pela Companhia de qualquer requisito de relatórios financeiros segundo as leis federais de valores mobiliários dos EUA que seja

- (i) an error in previously issued financial statements that is material to the previously issued financial statements; or
- (ii) an error that would result in a material misstatement if (A) the error were corrected in the current period or (B) left uncorrected in the current period.

For purposes of this Policy, a Financial Restatement shall not be deemed to occur in the event of a revision of the Company's financial statements due to an out-of-period adjustment (i.e., when the error is immaterial to the previously issued financial statements and the correction of the error is also immaterial to the current period) or a retrospective (1) application of a change in accounting principles; (2) revision to reportable segment information due to a change in the structure of the Company's internal organization; (3) reclassification due to a discontinued operation; (4) application of a change in reporting entity, such as from a reorganization of entities under common control; (5) revision for stock splits, reverse stock splits, stock dividends or other changes in capital structure; or (6) adjustment to provisional amounts in connection with a prior business combination.

(h) **“Incentive-based Compensation”** means any compensation (including, for the avoidance of doubt, any cash or equity or equity-based compensation, whether deferred or current) that is granted, earned and/or vested based wholly or in part upon the achievement of a Financial Reporting Measure. For purposes of this Policy, “Incentive-based Compensation” shall also be deemed to include any amounts which were determined based on (or were otherwise calculated by reference to) Incentive-based Compensation (including, without limitation, any amounts under any long-term disability, life insurance or supplemental retirement or any notional amount that is based on Incentive-based Compensation, as well as any earnings accrued thereon).

(i) **“NYSE”** means the New York Stock Exchange, or any successor thereof.

(j) **“Parent”** means Telefónica S.A.

(k) **“Recoupment Period”** means the three fiscal years completed immediately preceding the date of any

exigida para corrigir:

- (i) um erro nas demonstrações financeiras emitidas anteriormente que seja relevante para referidas demonstrações financeiras; ou
- (ii) um erro que resultaria em uma declaração substancialmente falsa se (A) o erro fosse corrigido no período atual ou (B) deixado sem correção no período atual.

Para fins desta Política, não será considerada Reapresentação das Demonstrações Financeiras no caso de revisão das demonstrações financeiras da Companhia devido a um ajuste fora do período (ou seja, quando o erro é irrelevante para as demonstrações financeiras emitidas anteriormente e a correção do erro também é irrelevante para o período atual) ou devido a, de forma retroativa (1) aplicação de uma mudança dos princípios contábeis; (2) revisão das informações por segmento divulgadas devido a mudança na estrutura da organização interna da Companhia; (3) reclassificação devido a uma operação descontinuada; (4) aplicação de mudança na entidade que reporta, em decorrência por exemplo de reestruturação de entidades sob controle comum; (5) revisão para desdobramentos de ações, desdobramentos reversos de ações, dividendos de ações ou outras alterações na estrutura de capital; ou (6) ajuste nos valores provisionados com relação a uma combinação de negócios anterior.

(h) **“Remuneração Baseada em Incentivos”** significa qualquer remuneração (incluindo, para evitar dúvidas, qualquer remuneração em dinheiro ou participação ou baseada em participação, seja diferida no tempo ou atualmente em curso) que seja concedida, obtida e/ou adquirida com base, total ou parcialmente, no atingimento de uma Medida de Relatórios Financeiros. Para os fins desta Política, “Remuneração Baseada em Incentivos” também incluirá quaisquer valores que foram determinados com base em (ou calculados por referência a) Remuneração Baseada em Incentivos (incluindo, sem limitação, quaisquer valores referentes a plano ou acordo referente a invalidez de longo prazo, seguro de vida ou aposentadoria complementar, ou qualquer valor nominal baseado em Remuneração Baseada em Incentivos, bem como quaisquer rendimentos relacionados).

(i) **“NYSE”** significa a New York Stock Exchange (Bolsa de Valores de Nova York), ou qualquer sucessora.

(j) **“Controladora”** significa a Telefónica S.A.

(k) **“Período de Recuperação”** significa os três exercícios fiscais concluídos imediatamente antes

applicable Recoupment Trigger Date. Notwithstanding the foregoing, the Recoupment Period additionally includes any transition period (that results from a change in the Company's fiscal year) within or immediately following those three completed fiscal years, provided that a transition period between the last day of the Company's previous fiscal year end and the first day of its new fiscal year that comprises a period of nine (9) to twelve (12) months shall be deemed a completed fiscal year.

(l) “**Recoupment Trigger Date**” means the earlier of (i) the date that the Board (or a committee thereof or the officer(s) of the Company authorized to take such action if Board action is not required) concludes, or reasonably should have concluded, that the Company is required to prepare a Financial Restatement, and (ii) the date on which a court, regulator or other legally authorized body directs the Company to prepare a Financial Restatement.

2. Recoupment of Erroneously Awarded Compensation.

(a) In the event of a Financial Restatement, if the amount of any Covered Compensation received by a Covered Executive (the “**Awarded Compensation**”) exceeds the amount of such Covered Compensation that would have otherwise been received by such Covered Executive if calculated based on the Financial Restatement (the “**Adjusted Compensation**”), the Company shall reasonably promptly recover from such Covered Executive an amount equal to the excess of the Awarded Compensation over the Adjusted Compensation, each calculated on a pre-tax basis (such excess amount, the “**Erroneously Awarded Compensation**”).

(b) If (i) the Financial Reporting Measure applicable to the relevant Covered Compensation is share price or total shareholder return (or any measure derived wholly or in part from either of such measures) and (ii) the amount of Erroneously Awarded Compensation is not subject to mathematical recalculation directly from the information in the Financial Restatement, then the amount of Erroneously Awarded Compensation shall be determined (on a pre-tax basis) based on the Company's reasonable estimate of the effect of the Financial Restatement on the Company's share price or total shareholder return (or the derivative measure thereof) upon which such Covered Compensation was received.

de qualquer Data de Acionamento da Recuperação aplicável. Não obstante o anteriormente exposto, o Período de Recuperação inclui adicionalmente qualquer período de transição (que resulte de uma mudança no exercício fiscal da Companhia) compreendido dentro ou imediatamente após os três exercícios fiscais concluídos, ressalvado que um período de transição ocorrido entre o último dia do exercício fiscal anterior e o primeiro dia do novo exercício fiscal da Companhia que compreenda um período de 9 (nove) a 12 (doze) meses será considerado um exercício fiscal concluído.

(l) “**Data de Acionamento da Recuperação**” significa o que ocorrer primeiro entre (i) a data em que o Conselho (ou um comitê do Conselho ou o(s) diretor(es) da Companhia autorizado(s) a praticar essa ação se a ação do Conselho não for necessária) concluir, ou em que devesse razoavelmente ter concluído, que a Companhia é obrigada a preparar uma Reapresentação das Demonstrações Financeiras, e (ii) a data em que um tribunal, órgão regulador ou outro órgão legalmente autorizado instruir a Companhia a preparar uma Reapresentação das Demonstrações Financeiras.

2. Recuperação de Remuneração Concedida Erroneamente.

(a) No caso de uma Reapresentação das Demonstrações Financeiras, se o valor de qualquer Remuneração Coberta recebida por um Executivo Coberto (a “**Remuneração Concedida**”) exceder o valor da Remuneração Coberta que teria sido recebida por esse Executivo Coberto se calculado com base na Reapresentação das Demonstrações Financeiras (a “**Remuneração Ajustada**”), a Companhia, de maneira razoável e imediata, recuperará desse Executivo Coberto um valor igual ao excedente da Remuneração Concedida sobre a Remuneração Ajustada, cada uma calculada antes dos impostos (esse valor excedente, a “**Remuneração Concedida Erroneamente**”).

(b) Se (i) a Medida de Relatórios Financeiros aplicável à Remuneração Coberta em questão for o preço das ações ou o retorno total ao acionista (ou qualquer medida derivada, total ou parcialmente, de qualquer uma dessas medidas) e (ii) o valor da Remuneração Concedida Erroneamente não estiver sujeito a recálculo matemático diretamente a partir das informações da Reapresentação das Demonstrações Financeiras, então o valor da Remuneração Concedida Erroneamente será determinado (antes dos impostos) com base na estimativa razoável da Companhia do efeito da Reapresentação das Demonstrações Financeiras no preço das ações da Companhia ou no retorno total ao acionista (ou medida derivada desta) sobre o qual essa

<p>(c) For the avoidance of doubt, the Company’s obligation to recover Erroneously Awarded Compensation is not dependent on (i) if or when the restated financial statements are filed or (ii) any fault of any Covered Executive for the accounting errors or other actions leading to a Financial Restatement.</p> <p>(d) Notwithstanding anything to the contrary in Sections 2(a) through (c) hereof, the Company shall not be required to recover any Erroneously Awarded Compensation if both (x) the conditions set forth in either of the following clauses (i), (ii) or (iii) are satisfied and (y) the Board’s committee of independent directors responsible for executive compensation decisions (or, in the absence of such a committee, a majority of the independent directors serving on the Board) has determined that recovery of the Erroneously Awarded Compensation would be impracticable:</p> <p>(i) the direct expense paid to a third party to assist in enforcing the recovery of the Erroneously Awarded Compensation under this Policy would exceed the amount of such Erroneously Awarded Compensation to be recovered; <i>provided</i> that, before concluding that it would be impracticable to recover any amount of Erroneously Awarded Compensation pursuant to this Section 2(d), the Company shall have first made a reasonable attempt to recover such Erroneously Awarded Compensation, document such reasonable attempt(s) to make such recovery and provide that documentation to the NYSE;</p> <p>(ii) recovery of the Erroneously Awarded Compensation would violate the law of the Federative Republic of Brazil to the extent such law was adopted prior to November 28, 2022 (<i>provided</i> that, before concluding that it would be impracticable to recover any amount of Erroneously Awarded Compensation pursuant to this Section 2(d)), the Company shall have first obtained an opinion of home country counsel of the Federative Republic of Brazil, that is acceptable to the NYSE, that recovery would result in such a violation, and the Company must provide such opinion to the NYSE; or</p> <p>(iii) recovery of the Erroneously Awarded Compensation would likely cause an otherwise tax-qualified retirement plan, under which benefits are broadly available to employees of the Company, to fail to meet the requirements of Sections 401(a)(13) or 411(a) of the U.S. Internal Revenue Code of 1986, as amended (the “Code”).</p>	<p>Remuneração Coberta foi recebida.</p> <p>(c) Para evitar dúvidas, a obrigação da Companhia de recuperar a Remuneração Concedida Erroneamente não depende de (i) se ou quando as demonstrações financeiras forem reapresentadas ou (ii) culpa de qualquer Executivo Coberto pelos erros contábeis ou outras ações que levem a uma Reapresentação das Demonstrações Financeiras.</p> <p>(d) Não obstante qualquer disposição em contrário nas Cláusulas 2(a) a (c) deste instrumento, a Companhia não será obrigada a recuperar qualquer Remuneração Concedida Erroneamente se, cumulativamente (x) as condições estabelecidas em qualquer um dos seguintes itens (i), (ii) ou (iii) forem satisfeitas e (y) o comitê de membros independentes do Conselho responsável pelas decisões de remuneração de executivos (ou, na ausência desse comitê, a maioria dos membros independentes que atuam no Conselho) tiver determinado que a recuperação da Remuneração Concedida Erroneamente seria impraticável:</p> <p>(i) a despesa direta paga a um terceiro para ajudar na execução da recuperação da Remuneração Concedida Erroneamente segundo esta Política excederia o valor dessa Remuneração Concedida Erroneamente a ser recuperada; <i>ressalvado que</i>, antes de concluir que seria impraticável recuperar qualquer valor de Remuneração Concedida Erroneamente de acordo com esta Cláusula 2(d), a Companhia deverá primeiramente ter feito uma tentativa razoável de recuperar essa Remuneração Concedida Erroneamente, documentado essa(s) tentativa(s) razoável(is) de fazer essa recuperação e fornecido essa documentação à NYSE;</p> <p>(ii) a recuperação da Remuneração Concedida Erroneamente violaria a lei da República Federativa do Brasil, na medida em que essa lei tenha sido implementada antes de 28 de novembro de 2022 (<i>ressalvado que</i>, antes de concluir que seria impraticável recuperar qualquer valor de Remuneração Concedida Erroneamente de acordo com esta Cláusula 2(d)), a Companhia deverá primeiramente ter obtido um parecer de um advogado habilitado na República Federativa do Brasil, que seja aceitável para a NYSE, de que essa recuperação resultaria em tal violação, e a Companhia deverá ter fornecido esse parecer à NYSE; ou</p> <p>(iii) a recuperação da Remuneração Concedida Erroneamente provavelmente faria com que um plano de aposentadoria com benefício fiscal, o qual disponibiliza amplamente benefícios aos empregados da Companhia, não cumprisse as exigências das Seções 401(a)(13) ou 411(a) do Código da Receita Federal dos EUA de 1986 (U.S. Internal Revenue Code of 1986), conforme alterado (o “Código”).</p>
--	--

(e) The Company shall not indemnify any Covered Executive, directly or indirectly, for any losses that such Covered Executive may incur in connection with the recovery of Erroneously Awarded Compensation pursuant to this Policy, including through the payment of insurance premiums or gross-up payments.

(f) At the proposal of the Committee, the Board shall determine, in its sole discretion, the manner and timing in which any Erroneously Awarded Compensation shall be recovered from a Covered Executive in accordance with applicable law, including, without limitation, by (i) requiring reimbursement of Covered Compensation previously paid in cash; (ii) offsetting the Erroneously Awarded Compensation amount from any compensation otherwise owed by the Company or any of its affiliates to the Covered Executive; (iii) cancelling outstanding vested or unvested equity or equity-based awards; and/or (iv) taking any other remedial and recovery action permitted by applicable law. For the avoidance of doubt, except as set forth in Section 2(d), in no event may the Company accept an amount that is less than the amount of Erroneously Awarded Compensation; *provided* that, to the extent necessary to avoid any adverse tax consequences to the Covered Executive pursuant to Section 409A of the Code (or any other applicable tax law), to the extent practicable, any offsets against amounts under any nonqualified deferred compensation plans (as defined under Section 409A of the Code) (or any compensation deferred pursuant to any other applicable tax law) shall be made in compliance with Section 409A of the Code or such other applicable tax law.

3. Administration. This Policy shall be administered by the Board at the proposal of the Committee. All decisions of the Board shall be final, conclusive and binding upon the Company and the Covered Executives. The Board shall have full power and authority to: (i) administer and interpret this Policy; (ii) correct any defect, supply any omission and reconcile any inconsistency in this Policy; and (iii) make any other determination and take any other action that the Board deems necessary or desirable for the administration of this Policy and to comply with applicable law (including Section 10D of the Exchange Act) and applicable stock market or exchange rules and regulations. Notwithstanding anything to the contrary contained herein, to the extent permitted by Section 10D of the Exchange Act and the Listing Rule, the Committee may, in its sole discretion, at any time and from time to time, administer this Policy in the same manner as the Board if expressly delegated by the Board.

(e) A Companhia não indenizará nenhum Executivo Coberto, direta ou indiretamente, por quaisquer perdas que esse Executivo Coberto possa incorrer com relação à recuperação de Remuneração Concedida Erroneamente de acordo com esta Política, inclusive por meio do pagamento de prêmios de seguro ou pagamentos de valores brutos (*gross-up*).

(f) Por proposta do Comitê, o Conselho determinará, a seu exclusivo critério, a maneira e o momento em que qualquer Remuneração Concedida Erroneamente será recuperada de um Executivo Coberto de acordo com a lei aplicável, inclusive, sem limitação (i) exigindo reembolso de valores da Remuneração Coberta anteriormente pagos em dinheiro; (ii) descontando o valor da Remuneração Concedida Erroneamente de qualquer remuneração devida pela Companhia ou qualquer uma de suas afiliadas ao Executivo Coberto; (iii) cancelando a entrega de prêmios em participação ou nela baseados, exercíveis ou não, em aberto; e/ou (iv) praticando qualquer outra ação corretiva e de recuperação permitida pela lei aplicável. Para evitar dúvidas, exceto conforme estabelecido na Cláusula 2(d), em nenhum caso a Companhia poderá aceitar um valor inferior ao valor da Remuneração Concedida Erroneamente; *ressalvado que*, na medida necessária para evitar quaisquer consequências fiscais adversas para o Executivo Coberto de acordo com a Cláusula 409A do Código (ou qualquer outra lei fiscal aplicável), na medida do possível, quaisquer compensações contra valores de quaisquer planos de remuneração diferida não qualificados (conforme definido nos termos da Seção 409A do Código) (ou qualquer compensação diferida nos termos de qualquer outra lei fiscal aplicável) serão feitas em conformidade com a Seção 409A do Código ou qualquer outra lei fiscal aplicável.

3. Administração. Esta Política será administrada pelo Conselho por proposta do Comitê. Todas as decisões do Conselho serão finais, conclusivas e vinculantes à Companhia e aos Executivos Cobertos. O Conselho terá plenos poderes e autoridade para: (i) administrar e interpretar esta Política; (ii) corrigir qualquer vício, suprir qualquer omissão e conciliar qualquer inconsistência nesta Política; e (iii) realizar qualquer outra determinação e praticar qualquer outra ação que o Conselho considere necessária ou conveniente para a administração desta Política e para cumprir a lei aplicável (incluindo a Cláusula 10D da Lei de Valores Mobiliários) e as regras e regulamentos aplicáveis do mercado de ações ou da bolsa. Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste instrumento, na medida permitida pela Cláusula 10D da Lei de Valores Mobiliários e pela Regra de Listagem, o Comitê poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento e de tempos em tempos, administrar esta Política da mesma maneira que é administrada pelo Conselho, se expressamente delegado pelo Conselho.

4. Amendment/Termination. Subject to Section 10D of the Exchange Act and the Listing Rule, this Policy may be amended or terminated by the Board at any time. To the extent that any applicable law, or stock market or exchange rules or regulations require recovery of Erroneously Awarded Compensation in circumstances in addition to those specified herein, nothing in this Policy shall be deemed to limit or restrict the right or obligation of the Company to recover Erroneously Awarded Compensation to the fullest extent required by such applicable law, stock market or exchange rules and regulations. Unless otherwise required by applicable law, this Policy shall no longer be effective from and after the date that the Company no longer has a class of securities publicly listed on a United States national securities exchange.

5. Interpretation. Notwithstanding anything to the contrary herein, this Policy is intended to comply with the requirements of Section 10D of the Exchange Act and the Listing Rule (and any applicable regulations, administrative interpretations or stock market or exchange rules and regulations adopted in connection therewith). The provisions of this Policy shall be interpreted in a manner that satisfies such requirements and this Policy shall be operated accordingly. If any provision of this Policy would otherwise frustrate or conflict with this intent, the provision shall be interpreted and deemed amended so as to avoid such conflict.

6. Other Compensation Clawback/Recoupment Rights. Any right of recoupment under this Policy is in addition to, and not in lieu of, any other remedies, rights or requirements with respect to the clawback or recoupment of any compensation that may be available to the Company pursuant to the terms of any other recoupment or clawback policy of the Company (or any of its affiliates) that may be in effect from time to time, any provisions in any employment agreement, offer letter, equity plan, equity award agreement or similar plan or agreement, and any other legal remedies available to the Company, as well as applicable law, stock market or exchange rules, listing standards or regulations; *provided, however*, that any amounts recouped or clawed back under any other policy that would be recoupable under this Policy shall count toward any required clawback or recoupment under this Policy and vice versa.

7. Exempt Compensation. Notwithstanding anything to the contrary herein, the Company has no obligation under this Policy to seek recoupment of amounts paid to a Covered Executive which were received before the Effective Date or

4. Alteração/Rescisão. Sujeito à Cláusula 10D da Lei de Valores Mobiliários e à Regra de Listagem, esta Política poderá ser alterada ou rescindida pelo Conselho a qualquer momento. Na medida em que qualquer lei aplicável ou as regras ou regulamentos do mercado de ações ou da bolsa exijam a recuperação de Remuneração Concedida Erroneamente em circunstâncias além daquelas especificadas neste instrumento, nenhuma disposição desta Política será considerada como limitando ou restringindo o direito ou obrigação da Companhia de recuperar a Remuneração Concedida Erroneamente na medida mais ampla exigida pela lei aplicável ou pelas regras e regulamentos do mercado de ações ou da bolsa. A menos que exigido de outra forma pela lei aplicável, esta Política deixará de vigor a partir da data em que a Companhia não tiver mais uma classe de valores mobiliários listada publicamente em uma bolsa de valores dos Estados Unidos.

5. Interpretação. Não obstante qualquer disposição em contrário neste instrumento, esta Política destina-se a cumprir as exigências da Cláusula 10D da Lei de Valores Mobiliários e da Regra de Listagem (e, conforme aplicável, quaisquer regulamentos, interpretações administrativas ou regras e regulamentos do mercado de ações ou da bolsa adotados com relação ao tema). As disposições desta Política serão interpretadas de forma a satisfazer essas exigências e esta Política será operada em conformidade com elas. Se qualquer disposição desta Política frustrar ou entrar em conflito com essa intenção, a disposição será interpretada e considerada alterada de modo a evitar esse conflito.

6. Outros Direitos de Recuperação/Clawback de Remuneração. Qualquer direito de recuperação segundo esta Política é adicional a, e não substitui, quaisquer outros recursos, direitos ou exigências com relação a *clawback* ou recuperação de remuneração que possa estar disponível para a Companhia nos termos de outra política de recuperação ou *clawback* da Companhia (ou de quaisquer de suas afiliadas) que possa estar em vigor de tempos em tempos, disposições em contrato de trabalho, carta de oferta, plano de participação, acordo de concessão de participação ou plano ou acordo semelhante, e quaisquer outros recursos legais disponíveis à Companhia, bem como a lei aplicável, as regras do mercado de ações ou da bolsa, normas ou regulamentos de listagem; *ressalvado, entretanto*, que quaisquer valores recuperados ou resultantes de *clawback* segundo qualquer outra política que seriam recuperáveis segundo esta Política contarão para qualquer recuperação ou *clawback* exigida segundo esta Política e vice-versa.

7. Remuneração Isenta. Não obstante qualquer disposição em contrário neste instrumento, a Companhia não tem nenhuma obrigação segundo esta Política de buscar recuperação de valores pagos a um

are granted, vested or earned based solely upon the occurrence or non-occurrence of nonfinancial events. Such exempt compensation includes, without limitation, base salary, time-vesting awards, compensation awarded on the basis of the achievement of metrics that are not Financial Reporting Measures (including, among others net promoter score, gender pay gap and ecological transition objectives) or compensation awarded solely at the discretion of the Company, *provided* that such amounts are in no way contingent on, and were not in any way granted on the basis of, the achievement of any Financial Reporting Measure performance goal.

8. Miscellaneous.

(a) Any applicable award agreement or other document setting forth the terms and conditions of any compensation covered by this Policy shall be deemed to include the restrictions imposed herein and incorporate this Policy by reference and, in the event of any inconsistency, the terms of this Policy will govern. For the avoidance of doubt, this Policy applies to all compensation that is received on or after the Effective Date, regardless of the date on which the award agreement or other document setting forth the terms and conditions of the Covered Executive's compensation became effective, including, without limitation, compensation received under the Company's and/or the Parent's (to the extent applicable to the Company's Covered Executives) Long-Term Incentive Plan and any successor plan thereto.

(b) This Policy shall be binding and enforceable against all Covered Executives.

(c) All issues concerning the construction, validity, enforcement and interpretation of this Policy and all related documents, including, without limitation, any employment agreement, offer letter, equity award agreement or similar agreement, shall be governed by, and construed in accordance with, the laws of the Federative Republic of Brazil, without giving effect to any choice of law or conflict of law rules or provisions (whether of the Federative Republic of Brazil or any other jurisdiction) that would cause the application of the laws of any jurisdiction other than the Federative Republic of Brazil.

(d) The Covered Executives, and the Company shall initially attempt to resolve all claims, disputes or controversies arising under, out of or in connection with this Policy by conducting good faith negotiations amongst the applicable Covered Executives and the Company. To ensure

Executivo Coberto que tenham sido recebidos antes da Data de Vigência ou que sejam concedidos, adquiridos ou obtidos exclusivamente com base na ocorrência ou não ocorrência de eventos não financeiros. Essa remuneração isenta inclui, sem limitação, salário-base, prêmios de vencimento temporal (*time vesting*), remuneração concedida com base no atingimento de metas que não sejam as Medidas de Relatórios Financeiros (incluindo, entre outros, *net promoter score*, *gender pay gap* e objetivos de transição ecológica) ou remuneração concedida exclusivamente a critério da Companhia, *desde que* esses valores de forma alguma dependam ou tenham sido concedidos com base no atingimento de qualquer meta de desempenho relacionada a Medida de Relatórios Financeiros.

8. Disposições Gerais.

(a) Qualquer acordo de concessão aplicável ou outro documento que estabeleça os termos e condições de qualquer remuneração coberta por esta Política será considerado como incluindo as restrições impostas neste instrumento e incorporando esta Política por referência e, no caso de qualquer inconsistência, os termos desta Política prevalecerão. Para evitar dúvidas, esta Política se aplica a todas as remunerações recebidas a partir da Data de Vigência (inclusive), independentemente da data em que o contrato de concessão ou outro documento que estabeleça os termos e condições da remuneração do Executivo Coberto entrou em vigor, incluindo, sem limitação, remuneração recebida de acordo com o Plano de Incentivo de Longo Prazo e respectivo plano sucessor da Companhia e/ou da Controladora (na medida aplicável aos Executivos Cobertos da Companhia).

(b) Esta Política será vinculante e exequível contra todos os Executivos Cobertos.

(c) Todas as questões relativas à validade, execução e interpretação desta Política e de todos os documentos relacionados, incluindo, sem limitação, qualquer contrato de trabalho, carta de oferta, acordo de concessão de participação ou acordo semelhante, serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, sem levar a efeito quaisquer regras ou disposições de escolha de lei ou conflito de leis (seja da República Federativa do Brasil ou de qualquer outra jurisdição) que possam levar a aplicação das leis de qualquer jurisdição que não seja a República Federativa do Brasil.

(d) Os Executivos Cobertos, e a Companhia tentarão inicialmente resolver todas as reivindicações, disputas ou controvérsias decorrentes de ou com relação a esta Política, conduzindo negociações de boa-fé entre os Executivos Cobertos aplicáveis e a Companhia. Para

the timely and economical resolution of disputes that arise in connection with this Policy, any and all disputes, claims or causes of action arising from or relating to the enforcement, performance or interpretation of this Policy shall be resolved by arbitration administered by the Center for arbitration and Mediation of the Brazil-Canada Chamber of Commerce (“CAM-CCBC” - Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá) in accordance with the Rules and with the laws of the Federative Republic of Brazil. The Arbitral Tribunal shall be composed of 3 (three) arbitrators. The claimant and the respondent shall jointly nominate an arbitrator on each side. The third arbitrator, who shall act as the chairman of the Arbitral Tribunal, shall be jointly nominated by the 2 (two) arbitrators appointed by the parties to the arbitration within 30 (thirty) days of the last of their appointments. If the parties to the arbitration fail to appoint an arbitrator, if the multiple claimant(s) or the multiple respondent(s) fail to jointly nominate an arbitrator or if the 2 (two) arbitrators appointed by the parties to the arbitration fail to agree on the appointment of the third arbitrator, the missing appointments shall be made by the Arbitration Chamber, in accordance with the Rules. The seat of arbitration shall be the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil. The language of the arbitration shall be Portuguese. Injunction relief and the enforcement of a decision or award rendered by the arbitration tribunal in accordance with this Policy may be sought by a Party before the courts of the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil. To the fullest extent permitted by law, the Covered Executives, their beneficiaries, executors, administrators and any other legal representative, and the Company, shall waive (and shall hereby be deemed to have waived) (1) the right to resolve any such dispute through a trial by judge or administrative proceeding; and (2) any objection to arbitration taking place in São Paulo/SP, Brazil.

(e) If any provision of this Policy is determined to be unenforceable or invalid under any applicable law, such provision will be applied to the maximum extent permitted by applicable law and shall automatically be deemed amended in a manner consistent with its objectives to the extent necessary to conform to any limitations required under applicable law. In the event that any one or more of the provisions of this Policy shall be held to be invalid and unenforceable, all the other terms and provisions of this Policy shall continue in full force and effect without impairment or limitation to the maximum extent permitted by applicable law.

garantir a resolução tempestiva e econômica das disputas que surgirem com relação a esta Política, todas e quaisquer disputas, reivindicações ou causas de pedir decorrentes ou relacionadas à execução, cumprimento ou interpretação desta Política serão resolvidas por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM-CCBC”) de acordo com as Regras e com as leis da República Federativa do Brasil. O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros. O requerente e o requerido nomearão conjuntamente um árbitro para cada parte. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, será indicado conjuntamente pelos 2 (dois) árbitros nomeados pelas partes da arbitragem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última de suas nomeações. Se as partes da arbitragem não nomearem um árbitro, se o(s) múltiplo(s) requerente(s) ou o(s) múltiplo(s) requerido(s) não nomearem conjuntamente um árbitro ou se os 2 (dois) árbitros nomeados pelas partes da arbitragem não chegarem a um acordo quanto à nomeação do terceiro árbitro, as nomeações faltantes serão feitas pela Câmara de Arbitragem, de acordo com as Regras. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o português. Medida liminar e a execução de uma decisão ou sentença proferida pelo tribunal arbitral de acordo com esta Política poderão ser pleiteadas por uma Parte perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Na medida mais ampla permitida por lei, os Executivos Cobertos, seus beneficiários, testamentários, inventariantes e qualquer outro representante legal, e a Companhia, renunciarão (e serão considerados como tendo renunciado) (1) ao direito de resolver qualquer disputa por meio de julgamento por juiz ou processo administrativo; e (2) a qualquer objeção à arbitragem ocorrendo em São Paulo/SP, Brasil.

(e) Se qualquer disposição desta Política for considerada inexecutável ou inválida segundo qualquer lei aplicável, essa disposição será aplicada na medida máxima permitida pela lei aplicável e será automaticamente considerada alterada de maneira consistente com seus objetivos, na medida necessária para estar em conformidade com quaisquer limitações exigidas pela lei aplicável. No caso de qualquer uma ou mais das disposições desta Política serem consideradas inválidas e inexecutáveis, todos os outros termos e disposições desta Política continuarão em pleno vigor e efeito, sem prejuízo ou limitação, na medida máxima permitida pela lei aplicável.